

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2024

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE JORNADA DO  
CARGO/OCUPAÇÃO DE GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL PARA 36 HORAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica modificada a carga horária do cargo de Guarda Civil Municipal CBO nº 5172-15 (Carreira III), passando de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme especificações contidas nesta Lei.

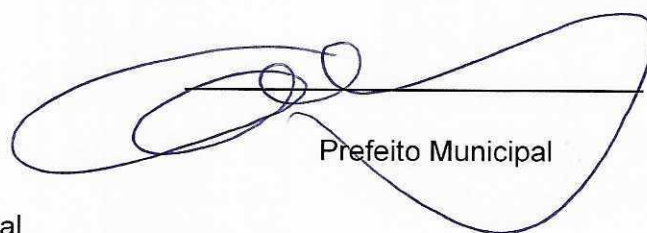
**Parágrafo único.** A modificação da carga horária especificada no caput deste artigo, fica condicionada à adesão definitiva do servidor, que poderá ocorrer até 1º de junho de 2024 a contar da data da publicação desta lei, por meio de requerimento formalizado junto ao órgão de recursos humanos.

**Art. 2º** O anexo I da Lei Complementar nº 129/2022, passará a vigorar na forma do anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de abril de 2024.

  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 05 de abril de 2024.

  
Secretária Municipal de Governo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO I**

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA E CARGA HORÁRIA  
 REFERE-SE AOS ARTIGOS. 7º; 8º, 9º; 12; 15; 98, §3º; 101 E 102 DA LC Nº 129/2022

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGA HOR.</b>
<b>I – Nível Superior Especializado</b> CBO - Grupo - 2	Procurador Municipal	2412-25	X	30h/s
	Engenheiro Eletricista	2143-05	IX	30h/s
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2149-15	IX	30h/s
	Engenheiro Civil	2142-05	IX	30h/s
	Engenheiro Civil - Projetos Estruturais	2142-15	IX	30h/s
	Engenheiro Civil - Projetos Hidro Sanitários	2142-40	IX	30h/s
	Engenheiro Ambiental	2140-05	IX	30h/s
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	IX	30h/s
	Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo	2148-05	IX	30h/s
	Arquiteto Urbanista	2141-25	IX	30h/s
	Auditor Público Interno - Ciências Jurídicas	2522-05 2410-40	IX	30h/s
	Auditor Público Interno - Administração	2522-05 2521-05	IX	30h/s
	Auditor Público Interno - Ciências Contábeis	2522-05	IX	30h/s
	Consultor Jurídico	2410-40	IX	30h/s
	Contador	2522-10	IX	40h/s
	Auditor da Saúde	2522-05	IX	30h/s
	Odontólogo - Clínico Geral	2232-08	VIII	20h/s
	Odontólogo - Endodontista	2232-12	VIII	20h/s
	Odontólogo - Odontopediatra	2232-36	VIII	20h/s
	Odontólogo - Ortodontista	2232-40	VIII	20h/s
	Odontólogo - Periodontista	2232-48	VIII	20h/s
	Odontólogo - Bucomaxilofacial	2232-52	VIII	20h/s
	Odontólogo - Protesista	2232-56	VIII	20h/s
	Médico Infectologista	2251-03	VIII	20h/s
	Médico Neurologista	2251-12	VIII	20h/s
	Médico Angiologista	2251-15	VIII	20h/s
	Médico Cardiologista	2251-20	VIII	20h/s
	Médico Pediatra	2251-24	VIII	20h/s
	Médico Clínico Geral	2251-25	VIII	20h/s
	Médico Psiquiatra	2251-33	VIII	20h/s

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGA HOR.</b>
	Médico Dermatologista	2251-35	VIII	20h/s
	Médico Reumatologista	2251-36	VIII	20h/s
	Médico Sanitarista	2251-39	VIII	20h/s
	Médico do Trabalho	2251-40	VIII	20h/s
	Médico Endocrinologista	2251-55	VIII	20h/s
	Médico Geriatra	2251-80	VIII	20h/s
	Médico Hematologista	2251-95	VIII	20h/s
	Médico Clínico Cirurgião Geral	2252-25	VIII	20h/s
	Médico Ginecologista/Obstetra	2252-50	VIII	20h/s
	Médico Mastologista	2252-55	VIII	20h/s
	Médico Oftalmologista	2252-65	VIII	20h/s
	Médico Otorrinolaringologista	2252-75	VIII	20h/s
	Médico Urologista	2252-85	VIII	20h/s
	Zootecnista	2233-10	VII	30h/s
	Nutricionista	2237-10	VII	30h/s
	Jornalista	2611-25	VII	30h/s
	Geólogo	2134-05	VII	30h/s
	Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	VII	30h/s
	Fiscal de Atividades Urbanas	2545-05	VII	30h/s
	Farmacêutico	2234-05	VII	30h/s
	Enfermeiro Regulador	2235-05 2235-10 2235-60	VII	30h/s
	Enfermeiro do Trabalho	2235-30	VII	30h/s
	Enfermeiro	2235-05 2235-65	VII	30h/s
	Farmacêutico Analista Clínico - Bioquímico	2234-15	VII	30h/s
	Biólogo	2211-05	VII	30h/s
	Bibliotecário	2612-05	VII	30h/s
	Analista de Sistemas	2124-05 2124-10 2124-15 2124-20	VII	30h/s
	Administrador	2521-05	VII	30h/s
	Economista	2512-05	VII	30h/s
	Psicólogo	2515-10	VI	20h/s
	Médico Veterinário	2233-05	VI	20h/s
	Fisioterapeuta	2236-05	VI	20h/s
	Terapeuta Ocupacional	2239-05	VI	20h/s
	Fonoaudiólogo	2238-10	VI	20h/s
	Assistente Social	2516-05	VI	20h/s

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGA HOR.</b>
<b>II – Técnicos de Nível Médio</b> CBO - Grupo – 3	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	V	30h/s
	Técnico em Enfermagem	3222-05	V	30h/s
	Técnico de Laboratório	3242-05	V	30h/s
	Técnico de Informática	3132-20	V	30h/s
	Técnico de Informática – Mediador de Laboratório	3132-20	V	30h/s
	Técnico em Obras Civis - Edificações	3121-05	V	30h/s
	Técnico em Obras Civis - Cadista	3121-05	V	30h/s
	Técnico em Contabilidade	3511-05	V	30h/s
	Técnico Agropecuário	3211-10	V	40h/s
	Técnico em Topografia	3123-05	V	40h/s
	Técnico em Saúde Bucal	3224-05	V	40h/s
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	V	40h/s
	<b>III – Trabalhadores Administrativos, dos Serviços, Conservação e Manutenção</b> CBO - Grupos - 4, 5 e 6	Agente Administrativo	4102-05/20/ 30/35 4131-05/10 4121-10 4141-05 4151-05	IV
Assistente Administrativo		4110-10 4110-05 4221-05	III	30h/s
Auxiliar de Secretaria Escolar		4110-10 4110-05 4221-05	III	30h/s
Inspetor de Transportes		5112-05	III	30h/s
Inspetor do Procon		3523-10	III	30h/s
Agente Municipal de Trânsito		5172-20	III	30h/s
Guarda Civil Municipal		5172-15	III	36h/s
Educador Social		5153-05	II	40h/s
Cuidador Social		5162-05 5162-10 5152-20	II	12x36 h/s
Auxiliar de Creche		5162-05 5162-15	I	30h/s
Coveiro		5166-10	I	40h/s
Agente de Serviços Urbanos		5142-05 5142-15 5142-25 5142-30	I	30h
Trabalhador Braçal		5143-10 5143-15	I	40h/s

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>CBO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGA HOR.</b>
		5143-25 6220-10 6220-20		
	Auxiliar de Serviços Gerais	4122-05 5134-25 5143-20	I	30h/s
<b>IV – Trabalhadores da Produção, Serviços, Reparação e Manutenção</b> CBO - Grupos - 7, 8 e 9	Motorista Profissional	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-05 7825-10	II	40h/s
	Operador de Máquinas	7151-15 7151-25 7151-30 7151-35 7151-45	II	40h/s
	Pedreiro	7152-10	I	40h/s
	Eletricista	7156-10 7156-15	I	40h/s
	Bombeiro Hidráulico	7241-05 7241-10 7241-15	I	40h/s